



EDITAL Nº 21/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUNDIAÍ/SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Avaliação da atuação da entidade cultural

A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

| Identificação | Critério | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | | | Pontuação Máxima |
|---------------|---|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| | | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | |
| A | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração. | 0 | 5 | 10 | 100 |
| B | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| C | Incentiva a preservação da cultura brasileira. | 0 | 2 | 3 | |
| D | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. | 0 | 1 | 2 | |
| E | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais. | 0 | 2 | 3 | |
| F | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. | 0 | 2 | 3 | |
| G | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| H | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4 | |
| I | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. | 0 | 5 | 10 | |
| J | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 3 | 5 | |
| K | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. | 0 | 3 | 5 | |
| L | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. | 0 | 3 | 5 | |
| M | Fomenta as economias solidária e criativa. | 0 | 2 | 4 | |
| N | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. | 0 | 3 | 5 | |
| O | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais. | 0 | 3 | 5 | |
| P | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 | |
| Q | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada. | 0 | 5 | 10 | |
| R | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 | |



Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação extra, conforme critérios abaixo:

| PONTUAÇÃO BÔNUS | | |
|------------------------------|--|-----------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
| S | Coletivos ou entidades compostos majoritariamente (50% mais um) por pessoas LGBTQIAPN+ | 5 |

1. A pontuação final será a soma do total das notas: critérios obrigatórios e pontuação bônus;
2. Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.;